



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51300013878

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MT2201900107298

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

SINOP
Local

19 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2132928 em 22/03/2019 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A., Nire 51300013878 e protocolo 190333391 - 15/03/2019. Autenticação: 26398C4217F034E6468C967C20289EAABBC5EF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/033.339-1 e o código de segurança EBXq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

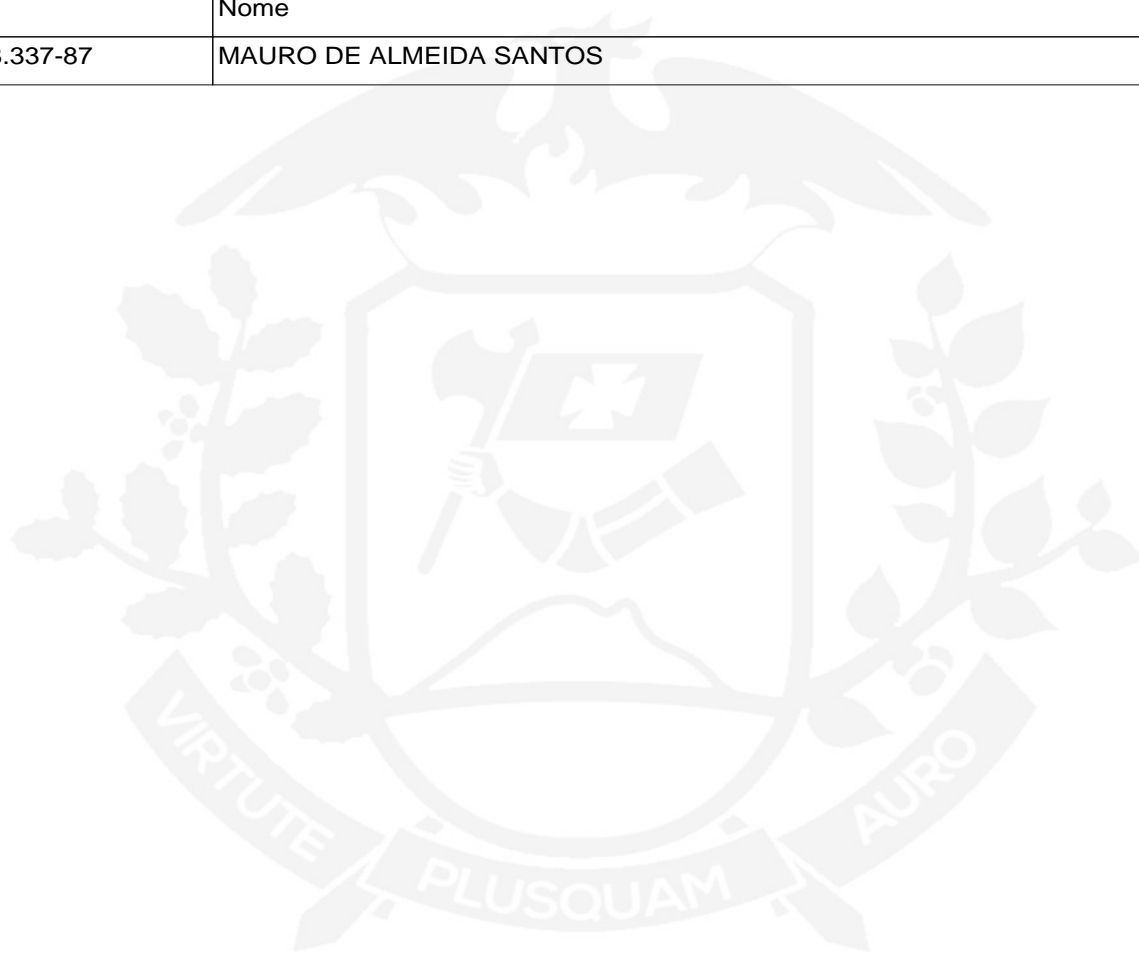
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/033.339-1	MT2201900107298	12/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 15 DE JANEIRO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de janeiro de 2019, às 16 horas, na sede social da Companhia Energética Sinop S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida das Sibipirunas nº 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente assembleia observou os termos do artigo 124, §1º, inciso II, e do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 9.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.*”, celebrado em 16 de maio de 2018, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte (“Eletronorte”), a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (“CHESF”) e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. (“EDF” e, em conjunto com Eletronorte e CHESF, “Acionistas”), conforme aditado em 14 de junho de 2018 (“Escritura de Emissão”), mediante sua publicação nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso”, nas edições dos dias 27 e 28 de dezembro de 2018 e 2 de janeiro de 2019, e no “Diário de Cuiabá”, nas edições dos dias 28 de dezembro de 2018 e 3 e 4 de janeiro de 2019.
- 3. PRESENÇA:** Presentes debenturistas representantes de 84,23% (oitenta e quatro vírgula vinte e três por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

“Emissão”, respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I à ata desta Assembleia. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e os representantes da Companhia.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Israel Cezar Simas e Secretário: Sr. Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira.

5. ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, o pedido de renúncia (*wavier*) em relação à obrigação de entrada em operação comercial, pela Companhia, em janeiro de 2019, conforme previsto no item (xxxii) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; **(ii)** a prorrogação da data de entrada em operação comercial de janeiro de 2019 para 31 de maio de 2019; **(iii)** autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (i) e (ii) acima.

6. DELIBERAÇÕES: aberta a sessão, os Debenturistas elegeram o Sr. Israel Cezar Simas para presidir a mesa que, por sua vez, convidou o Sr. Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira para secretariar os trabalhos, e após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas representando 84,23% (oitenta e quatro vírgula vinte e três por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

6.1. Nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, aprovar o pedido de renúncia (*wavier*) em relação à obrigação de entrada em operação comercial, pela Companhia, em janeiro de 2019, conforme previsto no item (xxxii) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão.

6.2. Em decorrência da deliberação aprovada no item 6.1 acima, os Debenturistas aprovam a prorrogação da data de entrada em operação comercial, pela Companhia, de janeiro de 2019 para 31 de maio de 2019, observadas as condições abaixo:

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

6.2.1. A Companhia vem, por meio desta, reforçar que os Acionistas têm o compromisso de prover tempestivamente a Companhia com todos os recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, tal como previsto no seu plano de negócios, tanto por meio de contribuição de capital próprio como por meio de financiamento a ser contratado pela Companhia, conforme explicitado na Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão e na Cláusula 14.1 do Acordo de Acionistas.

6.2.1.1. Tendo em vista o disposto no item 6.2.1 acima, os Acionistas se comprometem a aportar na Companhia o montante correspondente a R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais), conforme já aprovado em plano de negócios da Companhia, entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de maio de 2019, conforme cronograma abaixo (“Aportes”):

Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19
R\$63 milhões	R\$65 milhões	R\$20 milhões	R\$20 milhões	R\$13 milhões

6.2.1.2. A verificação dos Aportes conforme cronograma estabelecido na tabela acima será realizada pelo Agente Fiduciário por meio de conferência de balancetes mensais e dos comprovantes de depósito a serem enviados pela Companhia ao Agente Fiduciário até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao referido Aporte.

6.2.1.3. Caso o Agente Fiduciário verifique que os Aportes não foram integralmente realizados pelos Acionistas conforme previsto nos itens 6.2.1.1 e 6.2.1.2 acima, o Agente Fiduciário deverá notificar a Companhia, os Acionistas e os Debenturistas, e poderá convocar nova assembleia geral de debenturistas para deliberar sobre eventuais novas condições a serem observadas pela Companhia e/ou pelos Acionistas.

6.2.2. Como condição para a aprovação das deliberações constantes nos itens 6.1 e 6.2 acima, os Debenturistas propuseram à Companhia o pagamento de prêmio a

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

todos os Debenturistas no valor equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor nominal unitário atualizado de cada Debenture, conforme previsto na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão (“*Waiver Fee*”), o qual foi aceito pela Companhia.

6.2.2.1. O *Waiver Fee* será pago pela Companhia em 31 de janeiro de 2019 (“Data de Pagamento do *Waiver Fee*”), observados os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura da Emissão e observados os procedimentos detalhados no Anexo II à ata desta Assembleia, que também constarão de Aviso aos Debenturistas a ser divulgado pela Companhia.

6.3. A autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e os Acionistas, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens 6.1 e 6.2 acima, observado que as aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Israel Cezar Simas, Presidente; Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira, Secretário.

Sinop, 15 de janeiro de 2019.

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

(Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A. realizada em Primeira Convocação em 15 de janeiro de 2019)

Mesa:

Israel Cezar Simas
Presidente

Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira
Secretário

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Nome: Mauro de Almeida Santos
Cargo: Diretor Administrativo e
Financeiro e de Relações com Investidores

Nome: Ricardo Murilo Padilha de Araújo
Cargo: Diretor de Meio Ambiente

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Andressa Feitosa dos Santos
Cargo: Analista Financeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/033.339-1	MT2201900107298	12/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.640.547-90	ANDRESSA FEITOSA DOS SANTOS
059.554.896-22	FLAVIO DE MAGALHAES LAMEIRAS FERREIRA
042.152.449-94	ISRAEL CEZAR SIMAS
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS
341.757.844-20	RICARDO MURILO PADILHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A., de nire 5130001387-8 e protocolado sob o número 19/033.339-1 em 15/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2132928, em 22/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pela SEGUNDA TURMA SEGUNDA TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
341.757.844-20	RICARDO MURILO PADILHA DE ARAUJO
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS
059.554.896-22	FLAVIO DE MAGALHAES LAMEIRAS FERREIRA
042.152.449-94	ISRAEL CEZAR SIMAS
054.640.547-90	ANDRESSA FEITOSA DOS SANTOS

Cuiabá. Sexta-feira, 22 de Março de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.114.701-59	ELIAS CORREIA PEDROZO
260.806.800-68	EVALDO DA SILVA
077.918.951-53	JOAO NILSON VIANA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 22 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2132928 em 22/03/2019 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A., Nire 51300013878 e protocolo 190333391 - 15/03/2019. Autenticação: 26398C4217F034E6468C967C20289EAABBC5EF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/033.339-1 e o código de segurança EBXq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10